

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 022/97

Autoriza assinatura de convênio com a Polícia Militar e Polícia Civil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar e Polícia Civil, no sentido de incentivar e apoiar as ações de trabalhos das instituições de policiamento.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ordenar despesas com alimentação, aluguel de imóveis, combustíveis, pequenos reparos em veículos, reformas e ampliações de prédios existentes e material de consumo para serviço de escrita, tudo dentro das necessidades de cada instituição e após firmado o devido convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 24 de Fevereiro de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal